



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 171/2018

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de 30 de dezembro de 1999.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 20 DE JUNHO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO ADMINISTRATIVO  
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

ANEXO ÚNICO  
(PROCESSO SELETIVO ADMINISTRATIVO  
EDITAL ABERTURA Nº 01/2018).

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

Alínea	Descrição/Especificação do Título	Maximo de Titulo	Ponto por Titulo	Pontuação Máxima
a	Pós-Graduação “Lato Sensu”, Especialização na ÁREA A QUE CONCORRE.	02	7,5	15
b	Curso avulso na área a que concorre onde a somatória seja ate 100 horas, realizado no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2017.	03	5	15
Totalizando				30
Observações				
Para comprovação da etapa de avaliação qualificação profissional por títulos: Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e cursos avulsos só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE.) e autorizados/reconhecidos pelo MEC.				

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Alínea	Descrição	Maximo de Titulo	Ponto por Titulo	Pontuação Máxima
c	Experiência Profissional prestado no cargo e função pleiteados, no mínimo de 12 meses, prestados em instituição pública ou instituição privada, a partir de 2013.	05	8	40
Totalizando				40
Observações				
Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho (original), devidamente assinada no cargo e área de atuação. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo <b>setor de Recursos Humanos da instituição</b> , que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração, função), sob hipótese alguma serão aceitas declarações				



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

**Nº 171/2018**

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de **30** de dezembro de **1999**.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ITATUBA-PB, 20 DE JUNHO DE 2018.**

expedidas por qualquer outro setor que não especificado neste item. **NÃO** será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência médica, voluntariado ou como Sócio Proprietário. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitante em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas.

### AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Alínea	Descrição	I	S	B	E
d	Domínio Técnico na Área Especificada	3	6	8	10
e	Iniciativa e Tomada de Decisões	3	6	8	10
f	Capacidade de Trabalhar em Equipe	3	6	8	10
g	Objetividade e Clareza de Pensamento e Expressão	3	6	8	10
h	Interesse e Empatia na Área de Atuação	3	6	8	10

#### Observações

Legenda explicativa: I - Insuficiente (dificuldade na elaboração da resposta) S - Suficiente (apresentou resposta superficial) B - Bom (Objetivo na resposta) E - Excelente (clareza e precisão na resposta).  
Natureza classificatória e eliminatória - não haverá justificativa ou recurso para possível falta no dia da entrevista.

**ARON RENE MARTINS DE ANDRADE.**

**Prefeito Constitucional**